



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMI

EMENDA - 00007
MPV 461/2009
Mensagem 0032/2009-CN

TA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
DE

TEXTO

Cancelar a seguinte Programação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103 RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – NACIONAL

Esfera Fiscal; GND 04; RP 2; MOD. 90; FT 300; R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Acrescentar a seguinte Programação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0000 RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – FORMIGA/MG

Esfera Fiscal; GND 04; RP 2; MOD. 30; FT 300; R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa alterar parte da programação constante no Anexo da MP nº 461/2009, a fim de garantir a destinação de recursos para o Município de Formiga, no Estado de Minas Gerais. De acordo com a Exposição de Motivos da Medida Provisória, que determina o crédito para viabilizar o atendimento às populações vítimas de desastres naturais especialmente oriundos das fortes chuvas em Municípios dos Estados brasileiros, a população de Formiga vem sofrendo, desde novembro de 2008, as consequências desastrosas das fortes chuvas na localidade, necessitando de atendimento para recuperação da cidade. As chuvas ocasionaram reais prejuízos à infraestrutura local e riscos à saúde da população.

Com efeito, a emenda objetiva tornar específica a destinação do RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES. Propõe-se, assim, direcionar parcialmente os recursos dessa ação (R\$ 10 milhões, do total de R\$ 300 milhões) para o Município de Formiga, no Estado de Minas Gerais, tendo em vista que os prejuízos nessa localidade, decorrentes das chuvas que motivaram a edição da MP 461/09, são de extrema relevância e de urgente necessidade de reparação.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ODAIR CUNHA

MG

PT

DATA

ASSINATURA

22/04/09

